

## COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

#### PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

#### EDITAL Nº 25/2023

#### PROCESSO Nº 23038.006670/2023-11

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022 que aprova seu Estatuto, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância (DED) e em consonância com as diretrizes governamentais, as políticas públicas em Educação e as premissas do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, e ainda, em observância à legislação aplicável à matéria, em especial, a Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, Decreto 11.531, de 16 de maio de 2023, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital, torna público a seleção de propostas de instituições pública de ensino superior integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para oferta de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil.

#### 1. **DO OBJETO**

1.1. A CAPES fomentará até 290.000 novas vagas em cursos de graduação e especialização lato sensu na modalidade EaD nas instituições públicas de ensino superior integrantes do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), com o objetivo de implementar turmas nos municípios mantenedores dos Polos EaD UAB, no período de julho de 2024 a dezembro de 2026.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

- 2.1. Contribuir com o alcance das metas 12, 15 e 16 do Plano Nacional de Educação 2014 -2024.
- 2.2. Expandir e interiorizar oferta de cursos de graduação na modalidade EaD do sistema público de ensino superior (federal e estadual) para atendimento, preferencialmente, dos residentes dos municípios interioranos que não possuem acesso, ou nos casos, em que este, é bastante restrito pela pouca capilaridade da oferta pública de ensino superior.
- 2.3. Atender, prioritariamente, à Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica referente à formação inicial e continuada, ampliando o número de ingressantes e formados em cursos de Licenciatura, preferencialmente, nos diversos municípios interioranos com acesso restrito ao sistema público de ensino superior, oportunizando aos professores da educação básica, acesso à cursos de especialização para aprimoramento de suas carreiras do magistério e gestão escolar.
- 2.4. Oferecer como contrapartida aos estados e municípios mantenedores de Polos EaD UAB, turmas em cursos EaD de graduação (bacharelados e tecnológicos) e especializações voltadas para formação de seus agentes públicos e para atender, preferencialmente, demandas regionais de formação com foco no desenvolvimento econômico e social local/regional (vocações regionais).

#### 3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. Este edital tem como objetivo específico ampliar a média de cursos de licenciatura ativos ofertados no âmbito do Programa UAB até 2026.
- 3.2. Selecionar vagas de fluxo contínuo para os cursos de licenciatura ativos e vagas de expansão e ainda, a ampliação de novos cursos de licenciatura.
- 3.3. Selecionar vagas de fluxo contínuo dos cursos de bacharelados e tecnológicos ativos e vagas de expansão para ampliação de novos cursos de bacharelados e tecnológicos visando a formação de agentes públicos e o atendimento de formações voltadas para arranjos produtivos e clusters econômicos regionais.
- 3.4. Selecionar novas vagas para cursos de especialização a serem ofertados em parceria com as secretarias do Ministério da Educação (SETEC, SEB e SECADI) e para o Ciência é 10!
- 3.5. Selecionar novas vagas para cursos de especialização de professores e demais profissionais da Educação Básica a serem propostos pelas instituições de ensino superior integrantes da UAB.
- 3.6. Selecionar novas vagas para cursos de especialização voltados para formação de agentes públicos e articulados junto aos setores produtivos locais.
- 3.7. Selecionar o percentual de vagas seguindo-se as orientações do quadro a seguir:

PERCENTUAL GERAL DE VAGAS A SEREM SELECIONADAS						
Licenciatura	Licenciatura Bacharelados e tecnológicos Especialização					
Mínimo 50%	Máximo 30%	Máximo 40%				

## 4. DO CRONOGRAMA

4.1. As etapas do edital ocorrerão em conformidade ao cronograma previsto no quadro a seguir:

EDITAL UAB 24/2023				
Publicação no Diário Oficial e página da CAPES	21/09/2023			
ETAPAS	PERÍODOS			
1. Adesão aos cursos em Parceria CAPES/MEC e Ciência é 10!; Solicitação de cadastro de novos cursos no SisUAB e; Solicitação de atualização de dados de Polos solicitada por Coordenadores de Polos.	21/09/2023 a 30/11/2023			
2. Articulação de oferta/Polos pelas instituições e polos EaD UAB (inicia concomitante com a 1ª etapa)	21/09/2023 a 22/12/2023			
3. Submissão das propostas no Sicapes	08/01/2024 a 09/02/2024			
4. Divulgação do resultado preliminar	08/03/2024			
5. Fase recursal	11 a 15/03/2024			
6. Divulgação do resultado final.	29/03/2024			
7. Divulgação das ofertas confirmadas para início em 2024/2	03/05/2024			

4.2. O encerramento dos prazos finais previstos para cada etapa ocorrerá às 18:00, horário oficial de Brasília.

#### 5. DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

#### 5.1. **Das proponentes**

- 5.1.1. Ser instituição pública de ensino superior (IPES) integrante do Programa Universidade Aberta do Brasil (conforme portaria de integração) ou com pedido de integração em análise.
- 5.1.2. A instituição proponente deverá possuir Coordenador UAB ou Adjunto cadastrado com status ativo no sistema de informação do Programa UAB, o SisUAB.
- 5.1.3. A instituição deverá ter os cursos a serem propostos no edital cadastrados no SisUAB, sendo pelo menos 1 deles da área de formação docente (licenciatura ou especialização).

#### 5.2. Da submissão das propostas no Sistema Integrado da CAPES - Sicapes

- 5.2.1. Será garantida a participação de todas as instituições que submeterem proposta, desde que cumpridos os critérios e requisitos previstos no edital.
- 5.2.2. Será permitida a submissão de apenas uma proposta por instituição integrante da UAB.
- 5.2.3. A submissão da proposta será feita pelo coordenador UAB cadastrado no SisUAB com status ativo.
- 5.2.4. No caso de instituições que não tiverem Coordenador UAB ativo, o acesso ao Sicapes será dado ao Coordenador Adjunto com status ativo.
- 5.2.5. A alteração do responsável pela submissão da proposta poderá ser solicitada até o dia anterior ao do início da submissão da proposta no Sicapes conforme data informada no cronograma, sendo vedada alteração após esta data.
- 5.2.6. A *Proposta Institucional de Ofertas de Cursos UAB* deverá ser submetida exclusivamente por meio do formulário eletrônico acessado no Sistema Integrado da CAPES Sicapes, disponível no seguinte endereço: <a href="http://inscricao.capes.gov.br">http://inscricao.capes.gov.br</a>. O acesso deverá ser feito pela opção CAPES, utilizando CPF e a senha utilizada para acesso ao SisUAB.
- 5.2.7. Somente propostas finalizadas e *enviadas* serão consideradas válidas para análise. O comprovante de finalização da submissão da proposta será enviado por mensagem eletrônica para o e-mail informado como principal da Coordenação UAB no formulário do Sicapes.
- 5.2.8. Propostas finalizadas não poderão ser alteradas. Em caso de necessidade de alteração da proposta após finalização, o proponente deverá cancelar a proposta enviada anteriormente e iniciar nova proposta dentro do prazo do cronograma para submissão.
- 5.2.9. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido, com exceção dos casos em que houver comprovação de problemas técnicos no Sicapes que impeçam a submissão da proposta.
- 5.2.10. Na hipótese de *excepcionalidade* informada no item 5.2.9, será considerado como comprovação de problemas técnicos na submissão da proposta, o contato do Coordenação UAB/Adjunta por meio do e-mail <u>editais.uab@capes.gov.br</u> com o relato de erro técnico apresentado no Sicapes, com anexo dos prints das telas do erro.
- 5.2.11. As orientações detalhadas para a submissão da proposta no Sicapes são apresentadas no Manual de Inscrição do Edital UAB 2023 , disponível em http://:www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacoes/acoes-e-programas/educacao-a-distancia
- 5.2.12. As instituições deverão preencher a aba Proposta de Cursos UAB do formulário eletrônico presente no sistema Sicapes com os seguintes dados:
  - a) cursos a serem ofertados (que estejam cadastrados antecipadamente no SisUAB);
  - b) início previsto da oferta: Jul/2024, jan/2025; jul/2025; jan/2026; jul/2026;
  - c) quantitativo de vagas totais da oferta (não por polo); e
  - d) lista de Polos EaD UAB articulados na oferta.
- 5.2.13. A definição do início previsto deverá ser indicada considerando a possibilidade real de cumprimento da calendarização das etapas proposta pela DED/CAPES, bem como a capacidade institucional de implementação das ofertas anuais.
- 5.2.14. As orientações sobre o processo de articulação para elaboração dos dois documentos mencionados no item 5.2.15 estão previstas no ANEXO I
- 5.2.15. A seguinte documentação comprobatória da realização do processo e articulação deverá ser postada, obrigatoriamente, na aba Documentos, sendo um por repositório:
  - a) Plano de oferta de Cursos para os Polos EaD UAB Edital 2023: documento elaborado pela instituição assinado pelo reitor da instituição, pelo coordenador UAB ou Adjunto e pelo presidente do ForUAB estadual de Polos UAB, cujo modelo documental a ser seguido é apresentado no ANEXO IV: e
  - b) Relatório Técnico Fórum Estadual de Coordenadores de Polos UAB (FECOUAB) Edital 2023: documento elaborado pelo presidente estadual do FECOUAB com a participação dos Coordenadores de Polo do estado com o resultado da análise da proposta inicial apresentada pelas instituições, conforme modelo apresentado no ANEXO V.
- 5.2.16. As instituições poderão optar pela elaboração conjunta ou individual do documento Plano de ofertas de cursos.
- 5.2.17. A não postagem da documentação obrigatória impossibilitará o envio da proposta institucional no sistema Sicapes.
- 5.2.18. Será permitida a solicitação de quantitativo de vagas superior ao quantitativo indicado para a instituição no ANEXO III considerando a possibilidade de haver vagas remanescentes a serem distribuídas na fase de análise das propostas.
- 5.2.19. A instituição que desejar disputar vagas remanescentes deverá incluir na proposta as vagas adicionais desejadas, desde que contemplem os seguintes objetivos:
  - a) para ampliar polos de ofertas (inclusão de quantitativo de polos superior a 5);
  - b) para ampliar vagas de ofertas em que a média de vagas por polo for menor do que 50 vagas (nesse caso, não há inclusão de novos polos, somente indicação de mais vagas);
  - c) para ampliar ofertas de graduação e especializações (inclusão de novas ofertas de cursos não contempladas pelas vagas definidas para a instituição).
- 5.2.20. As instituições ingressantes no Sistema UAB (novas ou as que nunca iniciaram ofertas de cursos) ou inativas por mais de dois (2) editais consecutivos poderão propor até 300 vagas no edital, sem possibilidade de disputarem vagas remanescentes, mas podendo aderir aos cursos nacionais da parceria CAPES/MEC e Ciência é 10!
- 5.2.21. As dúvidas referentes à submissão das propostas no edital, bem como contato referente à problemas técnicos conforme item 5.2.9, deverão ser encaminhadas para o e-mail: editais.uab@capes.gov.br

## 5.3. Dos requisitos gerais da proposta

- 5.3.1. Pelo menos uma (1) oferta de curso proposta deverá ser de curso da área de formação docente.
- 5.3.2. É vedada a proposta de oferta de cursos julgados concorrentes pela DED/CAPES em um mesmo Polo EaD UAB , mesmo com diferenças nas datas de início previsto.

- 5.3.3. Na etapa de articulação, em casos de duas ou mais instituições preverem ofertas de cursos concorrentes para o mesmo Polo EaD UAB, deverão acordar qual instituição ofertará o curso no polo em disputa.
- 5.3.4. Na análise citada no item 5.3.3 caso não haja acordo entre as instituições que disputam o mesmo polo, terá prioridade a instituição que já tiver oferta ativa do curso; e em caso de nova rodada de desempate, a que tiver o menor quantitativo de ofertas de graduação propostas no polo em disputa.

## 5.4. Dos requisitos dos cursos

5.4.1. Os cursos propostos no edital deverão estar voltados para as seguintes áreas de formação:

Área de formação	Grau	Definição
Formação de Professores e Demais Profissionais da Educação Básica	la e 2ª licenciatura; Complementação pedagógica e especialização lato sensu	Cursos das áreas de conhecimento definidos na BNCC Educação Básica.
Agentes Públicos	Bacharelado, tecnológico e especialização lato sensu	Cursos com foco na formação de agentes públicos dos três níveis federativos (municipal, estadual e federal) para atuação nas diversas áreas da administração pública como saúde, educação, orçamento público, gestão ambiental, gestão pública, infraestrutura, segurança pública, regulação e concorrência, auditoria, relações federativas, defesa nacional, assistência social, entre outras áreas.
Desenvolvimento Econômico Social Regional	Bacharelado, tecnológico e especialização lato sensu	Cursos com foco em atender à demanda de formação de pessoal em nível superior em articulação com o setor econômico detectado em determinada região do estado sede do polo UAB como setores industriais, do agronegócio, das inovações tecnológicas digitais, do comércio, dos negócios e administração, empreendedorismo, mineração, turismo, entre outras áreas de desenvolvimento econômico social regional.

- 5.4.2. É vedada a oferta de cursos da instituição que não conste na aba *Curso* da instituição no SisUAB, devendo a instituição em caso de submissão de um curso não cadastrado, solicitar tal cadastro por oficio no prazo informado no cronograma.
- 5.4.3. O oficio de solicitação de cadastro de curso deverá ser enviado para o e-mail editais.uab@capes.gov.br conforme o modelo de oficio no ANEXO II. O assunto do e-mail deverá ser "Edital 2023: cadastro de novo curso UAB".
- 5.4.4. É permitida a solicitação do cadastro no SisUAB de cursos que ainda não tiverem o trâmite de aprovação interna concluído no prazo para solicitação do cadastro no SisUAB, devendo a instituição apresentar documento de aprovação do curso até o início da oferta.
- 5.4.5. Não serão permitidas novas adesões aos quatro cursos nacionais do Programa Nacional de Formação em Administração Pública-PNAP (bacharelado em Administração Pública e os três especializações) e nem ao de Biblioteconomia, sendo permitida a oferta de tais cursos às instituições que aderiram em editais anteriores.
- 5.4.6. As IPES que propuserem ofertas de cursos nacionais (PNAP, Biblioteconomia, Ciência é 10!) e das parcerias CAPES/MEC assumem a irrestrita concordância com os termos do projeto pedagógico nacional e seu material didático, comprometendo-se a ofertá-los de forma integral, acatando nos casos informados, o público-alvo a ser atendido.
- 5.4.7. Os cursos a serem ofertados no âmbito do edital em parceria com as secretarias do Ministério da Educação-MEC são os previstos no quadro abaixo:

Secretaria MEC	Tipo de curso	Cursos nacionais	Adesão	Início previsto
SETEC/MEC	Especialização	Docência em EPT	Rede Federal EPCT	Ago/2024
SETEC/MEC	Especialização	Gestão para a EPT	Rede Federal EPCT	Ago/2024
SETEC/MEC	Especialização	Educação a Distância	Rede Federal EPCT	Ago/2024
SEB/MEC	Especialização	Gestão Escolar	Preferencialmente, universidades	Ago/2024
SECADI/MEC	Especialização	Cursos nacionais articulados pela SECADI nas áreas temáticas em que atua	Qualquer instituição	Ago/2024

- 5.4.8. Somente instituições que solicitarem adesão aos cursos da parceria CAPES/MEC no prazo informado no cronograma, terão os referidos cursos cadastrados no SisUAB e poderão indicar proposta para estes cursos. Será postado no ATUAB, ferramenta de comunicação da DED/CAPES junto às Coordenações UAB, oficio comunicando data do evento online de apresentação dos cursos em parceria com as secretarias do MEC com informes detalhados sobre esses cursos. Eventuais alterações ou ajustes nos projetos pedagógicos dos cursos em parceria com as secretarias do MEC poderão ocorrer a partir de entendimentos entre a DED/CAPES, as instituições proponentes e secretarias parceiras do MEC, no sentido de adequação da proposta do curso, caso seja necessário.
- 5.4.9. Os cursos de licenciatura listados no quadro demandam ambiente específico e poderão ser articulados nos Polos EaD UAB indicados no SisUAB com o código do ambiente obrigatório ou nos Polos EaD UAB que se comprometerem até o início da oferta a providenciarem o ambiente específico. Cursos com obrigatoriedade de ambientes específicos:

Licenciaturas	Ambiente específico obrigatório	Código no SisUAB
Física	Laboratório de Física	F
Química	Laboratório de Química	Q
Biologia/Ciências Biológica	Laboratório de Biologia	В
Educação Física	Quadras poliesportivas	Е
Artes e Música	Atelier (Arte ou Música)	A

# 5.5. Dos requisitos do público-alvo dos cursos

- 5.5.1. As vagas dos cursos de graduação terão como público-alvo os egresso do ensino médio, sendo obrigatório indicação de percentual de vagas reservadas nos cursos de licenciatura para professores que não possuem nível superior ou atuam foram da área de atuação.
- 5.5.2. As vagas do curso dos bacharelados e tecnológicos da área de administração pública deverão indicar 50% das vagas destinadas para agentes públicos, mas que em caso de não preenchimento, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos inscritos no processo seletivo não enquadrado no público-alvo.
- 5.5.3. Os cursos de especialização da área de formação de professores terão como público-alvo professores da educação básica. As vagas remanescentes poderão

ser destinadas aos gestores e demais profissionais da educação. Em caso de não preenchimento das vagas, demais públicos poderão ocupar as vagas, desde que 50% das vagas sejam de professores e demais profissionais da educação básica.

5.5.4. Os cursos de especialização para agentes públicos deverão ter como público-alvo os agentes públicos federais, estaduais e municipais, podendo as vagas remanescentes serem ocupadas pelos demais públicos desde que 50% das vagas tenham sido ocupada pelo público-alvo.

## 5.6. Dos parâmetros de ofertas de cursos UAB

5.6.1. Para efeito deste edital, o conceito de oferta de curso é um agrupamento de turmas/Polos de determinado curso de uma instituição que possui a mesma previsão de início em todos os polos e que tenha um quantitativo de vagas totais previsto para distribuição entre os polos, conforme exemplo do quadro abaixo:

EXEMPLO DE OFERTA DE CURSO UAB					
Instituição	Data de início prevista	Tipo de curso	Curso	Lista de polos	Vagas totais
				Angra dos Reis-RJ	
				Barra Mansa-RJ	
UFRRJ	Jan/2025	Licenciatura	Pedagogia	Arraial do Cabo-RJ	150
			Miguel Pereira-RJ		
				Niterói-RJ	

5.6.2. A instituição deverá submeter sua proposta de ofertas de cursos UAB, conforme os parâmetros de vagas e polos previsto no quadro a seguir:

	PARÂMETROS DE OFERTAS DE CURSOS UAB					
N°	Mínimo de vagas por oferta/curso	Máximo de vagas por oferta/curso	Média de vagas por polo	Mínimo de polos	Polos associados por oferta	Polos em capitais e regiões metropolitanas
1	100	750	15 a 50	3	0	1
2	100	750	15 a 50	3	0	0
3	150	750	25 a 50	5	2	1

- 5.6.3. O parâmetro Nº 1 é restrito à oferta de graduação (tecnológico e bacharelado) da área de Desenvolvimento Econômico Social Regional.
- 5.6.4. As ofertas de graduação poderão ser submetidas conforme os parâmetros de  $N^o$  2 ou 3, inclusive podendo haver a utilização dos dois parâmetros na proposta indicadas para diferentes ofertas de curso.
- 5.6.5. A submissão de ofertas de especialização de qualquer área de formação (Formação de Professores, Agentes Públicos e Desenvolvimento Econômico) é restrita ao parâmetro de nº 3.
- 5.6.6. O Sicapes está parametrizado para permitir somente submissão de propostas alinhadas aos parâmetros definidos no quadro do item 5.6.2.

#### 5.7. Dos requisitos dos Polos EaD UAB

- 5.7.1. Quaisquer Polos EaD UAB integrantes do Programa UAB (cadastrados no SisUAB) poderão ter cursos articulados independentemente do resultado do monitoramento verificado no SisUAB no prazo da etapa de submissão das propostas, com exceção dos polos com status desligados. Entretanto, o início de cursos está condicionado à obtenção do Conceito AA no resultado do monitoramento realizado pela DED/CAPES.
- 5.7.2. Em caso de oferta do curso articulado em Polo EaD que não esteja apto (AA), antes do lançamento do processo seletivo de alunos, a instituição deverá definir pela exclusão do polo e substituição por outro (caso não atingimento do mínimo de polos) ou pela permanência caso considere viável a obtenção da aptidão do polo antes do início da oferta. Caso opte pela permanência do polo não apto no processo seletivo de alunos, fica obrigatório em caso de o polo não obter conceito AA, o remanejamento dos alunos selecionados para outro polo próximo e que esteja com conceito AA.
- 5.7.3. Os Polos EaD UAB das ofertas de cursos que demandam ambiente específico deverão estar no SisUAB com a identificação de possuírem tais ambientes conforme o código correspondente ao curso antes do início dos mesmos.
- 5.7.4. Os ambientes específicos poderão ser:
  - a) físicos: podendo estar instalados nos Polos EaD UAB ou em outra localidade desde que com a cessão formalizada entre o Polo EaD UAB e o ensino; ou por meio de parcerias que garantam o atendimento das atividades laboratoriais previstas na localidade; e
  - b) virtuais: utilização de softwares educacionais que emulam laboratórios de forma virtual.
- 5.8. Os dois tipos de ambientes específicos poderão ter caráter itinerante.
- 5.8.1. As informações referentes aos polos poderão ser consultadas no SisUAB.
- 5.8.2. Em caso de necessidade de atualização de dados no SisUAB, o Coordenador de polo deverá contatar a Coordenação de Apoio a Polos (COAP) até 30 de novembro de 2023, através do e-mail <a href="mailto:uabpolos@capes.gov.br">uabpolos@capes.gov.br</a>

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS VAGAS DO EDITAL

6.1. Para o cumprimento dos objetivos gerais e específicos previsto nos itens 2 e 3 deste edital, a seleção das vagas do edital poderá contemplar os seguintes quantitativos de vagas por tipo de curso:

QUANTITATIVO GERAL DE VAGAS A SEREM SELECIONADAS POR TIPO DE CURSO				
Licenciatura	Bacharelados e tecnológicos	Especialização	Indefinidas	Total
145.500	29.250	105.250	9.100	290.000

- 6.2. Em cumprimento ao item 3, subitem 3.7, que indica que no mínimo 50% das vagas deferidas no edital seja para ofertas de licenciatura, as vagas dos demais tipos de cursos serão definidas considerando a totalidade de vagas propostas para os cursos de licenciatura (vagas de fluxo contínuo, de expansão e remanescentes), que sendo inferior à 145.000 vagas, definirá o total de vagas dos demais tipos de curso.
- 6.3. É vedada o remanejamento de vagas entre tipos de curso, e nos casos das especializações, entre as da área formação de professores e demais profissionais da educação e as áreas de formação de agentes e desenvolvimento econômico social regional.
- 6.4. As vagas do edital para os cursos de graduação contemplarão três tipos de vagas:

Tipo de Vagas	Definição
Vagas de Fluxo Contínuo	Vagas previamente definidas para cada curso de graduação da instituição que está ativo (com turmas em andamento).
Vagas de Expansão	Vagas previamente definidas para instituições que possuem menos de 3 cursos de licenciatura e menos de 1 curso de bacharelados e tecnológicos, considerando o objetivo específico do Programa UAB para ampliação da oferta de cursos de graduação até 2026 no âmbito do Programa.

Vagas Remanescentes	Vagas de Fluxo Contínuo e de Expansão não requisitadas pela instituição detentora das vagas e que será redistribuídas para outras instituições que
	desejarem vagas para além do teto previsto para elas.

6.5. A seleção de vagas do edital para os cursos de licenciatura conforme a tipificação está prevista no quadro abaixo:

	Distribuição das vagas previstas para licenciaturas			
Tipo de Vagas	Qt. IPES	Qt. Cursos Licenciaturas	Vagas totais	
Vagas de Fluxo Contínuo	111	349	110.250	
Vagas de Expansão	106	160	35.250	
		509	145.500	
			Qt. De Vagas de Fluxo Continuo e	
Vagas Remanescentes	N/A	N/A	expansão não utilizadas pelas	
			instituições detentoras das vagas	

6.6. A seleção de vagas do edital para os cursos de bacharelados e tecnológicos conforme a tipificação está prevista no quadro abaixo:

	Distr	Distribuição das vagas previstas para bacharelados e tecnológicos			
Tipo de Vagas	Qt. IPES	Qt. Cursos Bach/Tecn.	Vagas totais		
Vagas de Fluxo Contínuo	54	76	11.700		
Vagas de Expansão	102	102	17.550		
		178	29.250		
Vagas Remanescentes	N/A	N/A	Qt. De Vagas de Fluxo Continuo e expansão não utilizadas pelas instituições detentoras das vagas		

6.7. A seleção de vagas para os cursos de especialização por instituição será realizada considerando as faixas classificatórias na qual as instituições estão classificadas de acordo com o maior alinhamento das instituições aos objetivos do programa, no caso, pelo quantitativo de cursos de licenciaturas ativos da instituiçõe.

Faixa	Licenciaturas ativas por instituição	Vagas Formação Docente e profissionais da E.B	Vagas Agentes públicos e Des. E.S.R	Vagas por faixa
1	0 - 2	150	150	300
2	3 - 4	300	300	600
3	Mais de 5	450	450	900

6.8. No que se refere ao parâmetro de vagas utilizados no edital, considerou-se caso de excepcionalidade, adotando parâmetro diferenciado, os seguintes casos:

Instituições	Justificativa	Parâmetro de vagas Graduações	Parâmetro de vagas Especializações
Instituições do estado de São Paulo	Quantitativo populacional muito superior aos demais estados, o que constituiu demanda maior para os cursos	3 vezes o número de vagas por oferta.	Maior teto de vagas do edital
Instituto Nacional de Educação de Surdos- INES	Possui 13 polos próprios adaptados para o público surdo e que recebem somente o curso do INES. O parâmetro de 150 vagas por oferta não possibilita o atendimento de todos os 13 polos.	Foram definidas 30 vagas para cada um dos 13 polos	Não houve excepcionalidade, permanecendo o parâmetro padrão.
Fundação Oswald Cruz-FIOCRUZ	Por ser uma escola de governo (federal), o parâmetro de vagas baseado em ofertas de licenciatura seria prejudicial à instituição.	Não houve excepcionalidade, permanecendo o parâmetro padrão.	Maior teto de vagas do edital

- 6.9. O quadro de vagas por instituição encontra-se previsto no ANEXO III.
- 6.10. Serão selecionadas vagas para os cursos a serem ofertados em parceria com as secretarias do MEC e para o Ciência é 10, conforme previsão no quadro a seguir.

Secretaria MEC	Tipo de curso	Curso	Vagas totais
SETEC/MEC	Especialização	DocentEPT	5 mil
SETEC/MEC	Especialização	Gestão da Educação Profissional e Tecnológica	5 mil
SETEC/MEC	Especialização	Educação a Distância	5 mil
SEB/MEC	Especialização	Gestão Escolar	5 mil
SECADI/MEC	Especialização	Diversos na temática de atuação da SECADI	5 mil
Capes	Especialização	Ciência é 10!	5 mil
	40 mil		

- A adesão e submissão de propostas para os cursos da parceria CAPES/MEC e Ciência é 10! não implicarão no comprometimento do teto de vagas 6.11. previsto para cada instituição.
- 6.12. As vagas por instituição dos cursos em parceria com as secretarias do MEC serão comunicadas à DED/CAPES pelas referidas secretarias inclusive podendo esta definir critérios e requisitos próprios para seleção das vagas de seus cursos.
- A proposição de vagas dos cursos em parceria com as secretarias do MEC, com exceção das ofertas da SECADI, deverão observar o parâmetro de oferta nº 3, conforme item 5.6.2:

	PARÂMETROS DE OFERTAS DE CURSOS UAB						
N	10	Mínimo de vagas por oferta/curso	Máximo de vagas por oferta/curso	Média de vagas por polo	Mínimo de polos	Polos associados por oferta	Polos em capitais e regiões metropolitanas

3 150 750	25 a 50	5	2	1
-----------	---------	---	---	---

6.14. As instituições entrantes, definidas como instituições que solicitaram adesão este ano de 2023 e as que aderiram em editais anteriores mas nunca ofertaram cursos UAB e instituições, bem como as inativas, sem participação nos dois últimos editais UAB (nº 5/2018 e 9/2022), poderão propor vagas conforme quantitativo definidos abaixo:

Instituições	Qt. IPES	Vagas Formação Docente	Indefinidas	Total vagas
Entrantes	15	2.250	2.250	4.500
Entrantes SP	3	1.350	1.350	2.700
Inativas	3	450	450	900
Total	21	4.050	4.050	8.100

#### 7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 7.1. A análise das propostas será realizada pelo corpo técnico da Diretoria de Educação a Distância DED/CAPES, tendo por base o disposto neste Edital.
- 7.2. Considerando a parametrização do Sicapes que aceitará somente propostas em acordo com os critérios e requisitos previstos no edital, o processo de análise das propostas se aterá à seleção das vagas por tipo de curso, conforme quadro apresentado no Item 3, subitem 3.7. Dessa forma, o processo de análise das propostas consistirá em:
  - a) selecionar as vagas propostas para os cursos de licenciaturas;
  - b) selecionar as vagas propostas para os cursos de bacharelados e tecnológicos;
  - c) selecionar as vagas propostas para as especializações.
- 7.3. A análise das vagas remanescente será por estado, em que somente haverá seleção em caso de estados em que a proposição das instituições para receberem vagas remanescentes for superior o quantitativo de vagas remanescentes do estado. Nesse caso, a seleção das vagas considerará os seguintes critérios de distribuição:
  - a) Cursos de graduação inativos das instituições do mesmo estado que possui vagas remanescentes, iniciando pelas instituições que possuem menos cursos do tipo em que as vagas remanescentes pertencem. Em caso de necessidade de desempate entre os cursos inativos serão atendidos prioritariamente, os que estiverem quantitativo maior de polos articulados.
  - b) Cursos de especialização *inativos* ofertados nos três últimos editais UAB, iniciando pelas instituições que possuem menos ofertas de cursos de especialização no edital. Em caso de necessidade de desempate entre cursos, será privilegiado os que tiverem mais polos articulados. Em caso de mais uma rodada de desempate, será verificado o curso das instituições que concorrem às vagas de área de formação e conhecimento não atendida nas propostas das instituições.
  - c) Em caso de sobra de vagas remanescentes de um estado, as vagas serão remanejadas para estados com maior quantitativo de Polos EaD UAB.
- 7.4. Em caso de submissão de vagas para o curso da parceria CAPES/MEC e Ciência é 10! superior ao quantitativo previsto no Edital, serão adotados os seguintes critérios:
  - a) Ajuste de vagas para mínimo de 150 vagas por oferta;
  - b) Indeferimento de 1 ou mais ofertas de instituições que estão na Faixa 3, conforme quadro do item 6.7, iniciando pelas instituições dos estados com menor quantitativo de polos; em necessidade de nova rodada, será realizada o mesmo ajuste nas instituições de Faixa

# 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1. De acordo com o cronograma de execução previsto no Item 4, o extrato do resultado será divulgado no Diário Oficial da União e disponibilizado na página eletrônica da CAPES.
- 8.2. Os pareceres preliminares individuais serão disponibilizados no Sicapes para consulta e download.

#### 9. DA FASE RECURSAL

- 9.1. A submissão do recurso também será realizada no Sistema Integrado da CAPES Sicapes cujo acesso é realizado pelo endereço http://inscrição.sicapes.capes.gov.br
- 9.2. É da responsabilidade do Coordenador UAB ou Adjunto, quando ter sido este o que submeteu a proposta, submeter o recurso dentro do prazo informado no cronograma.
- 9.3. É facultada às proponentes a apresentação de recurso contra o resultado preliminar.
- 9.4. A análise dos recursos também será realizada pelo corpo técnico da Diretoria de Educação a Distância DED/CAPES, tendo por base o disposto neste Edital.
- 9.5. Somente recursos justificados serão passíveis de análise.
- 9.6. Nessa fase, não será permitido ajustes da proposta original

## 10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final deste Edital, que consagrará o quadro geral de propostas aprovadas, discriminando instituições, cursos, polos e vagas, e início previsto terá extrato divulgado no Diário Oficial da União e estará disponível no site da CAPES, Os pareceres finais individuais serão disponibilizados no Sicapes para consulta e download.
- Não caberá recurso contra o resultado final.
- 10.3. Publicado o resultado final deste edital, ficará vedado às proponentes alterarem integral ou parcialmente as propostas aprovadas, ressalvadas excepcionalidades discricionariamente julgadas pela DED.

## 11. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

- 11.1. A CAPES concederá bolsas, pagas diretamente aos beneficiários, conforme as condições e procedimentos estabelecidos em legislação específica.
- 11.2. Adicionalmente, para a execução das propostas aprovadas no âmbito deste Edital, a DED/CAPES investirá recursos próprios, de acordo com os limites orçamentários aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOA), considerando o período de vigência do presente edital, com o intuito de manter as ações intrinsecamente relacionadas às atividades acadêmicas, sobretudo: a realização dos encontros presenciais; o desenvolvimento e produção de recursos educacionais; e o apoio administrativo, tecnológico e pedagógico aos cursos.
- 11.3. O financiamento das propostas de ofertas aprovadas no âmbito deste Edital atenderá a legislação que trata das descentralizações orçamentárias e transferências voluntárias.
- 11.4. Para os fins do disposto no item 11.2, são vedadas despesas com:
  - a) O pagamento de bolsas de qualquer tipo. Excetuam-se aqueles pagamentos realizados a estagiários, a título de aprendizado profissional, que atuem no apoio administrativo, pedagógico ou tecnológico dos cursos;

- b) A contratação ou complementação salarial ou quaisquer outras vantagens a servidor ou empregado público, de qualquer esfera administrativa;
- c) O pagamento de taxas de administração, gerência ou similar;
- d) O fornecimento de água, energia, telefonia, conservação predial e obras;
- e) A criação ou manutenção da infraestrutura de polos de apoio presencial;
- f) Qualquer outra ação não admitida expressamente pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente;
- g) A aquisição de bens enquadrados na categoria econômica capital, salvo em casos autorizados expressamente pela DED/CAPES, considerando dotação especifica para este atendimento.
- 11.5. Considerando tratar-se de um edital com ingressos de alunos no período de jul/24 a Dez/26, a DED/CAPES observará as orientações e normativos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), bem como, as dotações orçamentarias anuais (PLOA) e limites de gastos estabelecidos nos decretos de execução orçamentaria e financeira.

#### 12. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. As propostas aprovadas por este edital deverão ter início entre julho de 2024 a 31 de setembro de 2026.
- 12.2. As instituições deverão aguardar a autorização da DED/CAPES para início dos trâmites para implementação das suas ofertas. A DED/CAPES publicará anualmente via oficios-circulares a lista de ofertas autorizadas a iniciarem em cada semestre/ano.
- 12.3. Caso impossibilidade de execução das ofertas no prazo previsto, a IPES deverá informar por meio de ofício assinado pela Coordenação UAB, com 3 meses de antecedência, para que o SisUAB seja ajustado com a nova data prevista. O ofício deverá ser encaminhado para e-mail do técnico responsável pelo atendimento da instituição na Coordenação de Programas e Cursos em EaD-CAPC.
- 12.4. Após autorizada e confirmada pela instituição o início previsto das ofertas, será permitida única prorrogação para o início previsto das ofertas. Em caso de novo atraso, a instituição deverá aguardar novo oficio-circular autorizando o início das ofertas.
- 12.5. Em nenhuma hipótese, as instituições poderão iniciar ofertas não autorizadas formalmente pela DED/CAPES.
- 12.6. Na hipótese de atrasos decorrentes do processo de fomento, faculta-se a postergação do início da execução das propostas em até seis meses, contados da firmatura do instrumento de repasse financeiro.

#### 13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 13.1. O acompanhamento do projeto dar-se-á por intermédio de:
  - a) acompanhamento da execução por meio dos dados das ofertas informados no SisUAB onde tais dados deverão ser atualizados a fim de refletir a real situação das ofertas; e
  - b) análise de relatórios de cumprimento de objeto, em que deverá constar a descrição das principais ações desenvolvidas e em desenvolvimento.
- 13.2. Os relatórios de cumprimento de objeto devem ser:
  - a) Parciais: elaborados e encaminhados à DED/CAPES, após o primeiro ano de execução da proposta; e
  - b) Final: elaborado e encaminhado à DED/CAPES até sessenta dias após o encerramento da vigência da proposta.
- 13.3. A CAPES poderá enviar à IPES equipe técnica para avaliação in loco e supervisão da execução das atividades, solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante ou após o período de execução da proposta.
- 13.4. A DED/CGAPC manterá Acompanhamento e Monitoramento Acadêmico periódico, juntamente com as instituições, dos índices de evasão/reprovação/desistências, no sentido de implantação de Plano Acadêmico de Ação Pedagógica (PAAP), visando impulsionar melhorarias no processo de formação/sucesso dos cursos integrantes do Sistema UAB, bem como identificar fatores institucionais que comprometam o bom andamento dos cursos.

#### 14. DA CONTRAPARTIDA

14.1. Exigir-se-á contrapartida exclusivamente das IPES estaduais, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) vigente e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33, de 30 de agosto de 2023.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O preenchimento do Formulário de Proposição pelo Coordenador UAB da proponente implica:
  - a) Pleno conhecimento e irrestrita concordância com os termos e condições deste Edital.
  - b) Ciência da adequação da infraestrutura nos polos relacionados em cada proposta de oferta, tendo em vista a execução dos projetos pedagógicos dos cursos envolvidos.
  - c) Ciência de que qualquer processo seletivo aos cursos propostos, à guisa de obtenção de fomento da CAPES, dependerá da aprovação da proposta.
  - d) Ciência de que mudanças na situação dos polos, decorrente do processo de monitoramento da DED/CAPES, sujeitam à suspensão ou cancelamento, a qualquer tempo, da oferta de curso em polo aprovado nos termos deste Edital.
  - e) Compromisso de que as informações prestadas no Formulário de Proposição e no SisUAB são verdadeiras
- 15.2. São soberanas as decisões da DED/CAPES acerca dos casos omissos
- 15.3. Este Edital terá vigência a partir da data de sua divulgação.

### 16. **DOS ANEXOS**

- 16.1. ANEXO I ETAPA DE ARTICULAÇÃO DOS CURSOS UAB
- 16.2. ANEXO II MODELO DE TEXTO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO CADASTRO DE CURSOS NOVOS NO SISUAB
- 16.3. ANEXO III PREVISÃO DE VAGAS A SEREM SELECIONADAS POR TIPO DE CURSO/INSTITUIÇÃO.
- 16.4. ANEXO IV PLANO DE OFERTA DE CURSOS PARA OS POLOS EAD UAB EDITAL 2023
- 16.5. ANEXO V RELATÓRIO TÉCNICO FECOUAB EDITAL 2023

## MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por Mercedes Maria da Cunha Bustamante, Presidente, em 19/09/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 2236629 e o código CRC 2A94B204.

# ANEXO I – ETAPA DE ARTICULAÇÃO DOS CURSOS UAB

A segunda etapa do edital prevista no cronograma é o processo de articulação dos cursos entre as instituições e os Polos EaD UAB (inicia concomitante com a 1º etapa), etapa fundamental para o sucesso do Programa UAB. Entendemos que um bom processo de articulação terá como resultados:

- Todas as regiões do estado atendidas, se possível com os 4 tipos de cursos e das três áreas de formação (pensar na distribuição das ofertas dos cursos por região, não necessariamente, por polos).
- Que as regiões que possuem arranjos produtivos de determinado setor econômico específico tenham ofertas de cursos para atender a essa demanda de formação (turismo, agronegócio, clusters de inovação tecnológica, mineração, setores industriais, comércio, administração, negócios e cursos afins)

Sabe-se que já há estados com modelos de articulação bem estabelecidos e que podem permanecer sendo utilizados neste edital. No entanto, para os estados que ainda não desenvolveram um modelo próprio, indicamos abaixo orientação para este processo que terá como resultado a documentação obrigatória do edital. Recomendamos que cada ação seja prevista com duração de 1 mês, considerando o cronograma que previu duração de 3 meses para a etapa do processo de articulação.

AÇÕES	TAREFA	RESPONSÁVEL	DOCUMENTOS A SEREM ELABORADOS PARA O EDITAL
Elaboração da proposta inicial das instituições (individual ou por estado) de articulação dos cursos e polos a serem atendidos	Elaboração de documento (recomendamos planilha) e proposição da articulação dos cursos e dos polos por cada instituição do estado para ser apresentação ao FECOUAB (as instituições definirão como farão a apresentação, se reunião online, evento, outros).	Instituições de ensino	Proposta inicial da articulação dos cursos e polos para o Edital 2023
Discussão FECOUAB da proposta inicial de articulação de cursos proposta pelas instituições	Discussão do FECOUAB promovida pela presidência com todos os coordenadores de polos (ou maioria) sobre a proposta inicial apresentada pelas instituições do estado ou de fora do estado dos cursos e polos articulados para indicações de possíveis negociações de alterações na proposta conforme a perspectiva da maioria presente na reunião.	FECOUAB (presidência)	Relatório técnico com indicações de revisão, caso tenham e as justificativas para submissão às instituições (Doc a ser postado no Sicapes)
Análise do relatório técnico do FECOUAB pelas instituições e elaboração final do Plano de oferta de cursos UAB – Edital 2023	Análise dos pedidos de ajustes na proposta inicial das instituições indicada pelo FECOUAB considerando sobretudo, os casos de polos que não tenham sido atendido ou em que regiões do estado tenham ficado descobertas com determinado tipo de curso e área de formação, cursos solicitados pelos Polos, etc.	Instituições de ensino e FECOUAB (presidência)	2. Plano de Oferta de cursos UAB – Edital 2023 (Doc a ser postado no Sicapes)

## ANEXO II - MODELO DE TEXTO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO CADASTRO DE CURSOS NOVOS NO SISUAB

(Não serão permitidas adesão aos cursos do PNAP e Biblioteconomia)

Em virtude do lançamento do Edital 2023, solicitamos o cadastramento do (s) curso (s) abaixo no SisUAB

- 1. Nome do curso (em maiúsculo)
- 2. Tipo (Grau): em caso de licenciatura, informar se é 1ª ou 2ª licenciatura.
- 3. Formação de Professor (Sim ou Não)
- É curso da parceria CAPES/MEC? Qual secretaria? SEB, SETEC ou SECAD?
- Área geral
- Área específica
- Área detalhada
- Área do curso
- 9. Se o curso possui já aprovação em instância máxima do projeto pedagógico.

# ANEXO III - PREVISÃO DE VAGAS A SEREM SELECIONADAS POR TIPO DE CURSO/INSTITUIÇÃO.

1. Vagas previstas para instituições entrantes (novas, aguardando início e inativas)

UF IPES	IPES	V. Expansão
BA	UFSB	300
MG	IFMG	300
MG	IFSULDESTE-MG	300
MG	UFV	300
PA	IFPA	300
PA	UFOPA	300
PA	UNIFESSPA	300
PB	UFCG	300
RJ	CP II	300
RJ	IME	300
RJ	IBC	300
RS	IFRS	300
SC	IFC	300
SC	UFFS	300
SP	ITA	300
SP	UNICAMP	900
SP	UNIVESP	900
SP	USP	900
SE	IFS	300
TO	UNITINS	300
TO	UFNT	300
	Total	7.200

# 2. Vagas previstas de licenciatura por instituição

	-		ICENCIATURAS	
F IPES	IPES	Lic. Ativas	V. Fluxo Continuo	V. Expansão
AC	IFAC	0	0	300
AC	UFAC	2	600	300
AL	IFAL	2	600	300
AL	UFAL	6	1800	0
AL	UNCISAL	3	900	300
AL	UNEAL	2	600	300
AM	IFAM	1	300	300
AM	UEA	2	600	300
AM	UFAM	2	600	300
AP	IFAP	1	300	300
AP	UNIFAP	5	1500	300
BA	IFBA	2	600	300
BA	IFBAIANO	0	0	300
BA	UEFS	2	600	300
BA	UESB	3	900	300
BA	UESC	4	1200	300
BA	UFBA	4	1200	300
BA	UFRB	3	900	300
BA	UNEB	9	2700	0
CE	IFCE	1	300	300
CE	UECE	10	3000	0
CE	UFC	7	2100	0
CE	UFCA	1	300	300
CE	UNILAB	2	600	300
CE	URCA	2	600	300
CE	UVA-CE	2	600	300
DF	IFB	2	600	300
DF	UNB	8	2400	0
ES	IFES	2	600	300
ES	UFES	5	1500	300
GO	IFG	0	0	300
GO	IFGoiano	1	300	300
GO	UEG	3	900	300
GO	UFCAT	1	300	300
GO	UFG	1	300	300
MA	IFMA	5	1500	300
MA	UEMA	5	1500	300
MA	UFMA	10	3000	0
MG	IFNMG	3	900	300
MG	IFSULDEMINAS- SEDE	1	300	300
MG	IFTM	3	900	300
MG	UEMG	1	300	300
MG	UFJF	6	1800	0
MG	UFLA	2	600	300
MG	UFMG	2	600	300
MG	UFOP	3	900	300
MG	UFSJ	1	300	300
MG	UFTM	1	300	300
MG	UFU	3	900	300
MG	UFVJM	4	1200	300
MG	UNIFAL-MG	0	0	300
MG	UNIFEI	1	300	300
MG	UNIMONTES	8	2400	0

MS	UEMS	2	600	300
MS	UFGD	3	900	300
MS	UFMS	2	600	300
MT	IFMT	4	1200	300
MT	UFMT	4	1200	300
MT	UFR	0	0	300
MT	UNEMAT	6	1800	0
PA	UEPA	2	600	300
PA	UFPA	5	1500	300
PA	UFRA	1	300	300
PB	IFPB	1	300	300
	<del></del>		<del></del>	
PB	UEPB	3	900	300
PB	UFPB	8	2400	0
PE	IF SERTÃO-PE	1	300	300
PE	IFPE	2	600	300
PE	UFPE	7	2100	0
PE	UFRPE	7	2100	0
PE	UNIVASF	4	1200	300
PE	UPE	4	1200	300
		-		
PI	IFPI	3	900	300
PI	UESPI	5	1500	300
PI	UFPI	11	3300	0
PR	UEL	1	300	300
110	ULL ULL	1	300	300
PR	UEM	5	1500	300
PR	UENP	1	300	300
PR	UEPG	6	1800	0
PR	UFPR	1	300	300
PR	UNICENTRO	2	600	300
PR	UNILA	0	0	300
PR	UNIOESTE	1	300	300
PR	UTFPR	0	0	300
RJ	CEFET/RJ	0	0	300
RJ	IFF	0	0	300
		+	<del></del>	
RJ	IFRJ	0	0	300
RJ	INES	1	390	390
RJ	UENF	3	900	300
RJ	UERJ	3	900	300
RJ	UFF	2	600	300
RJ	UFRJ	3	900	300
RJ	UFRRJ	1	300	300
RJ	UNIRIO	3	900	300
		-		
RN	IFRN	1	300	300
RN	UERN	2	600	300
RN	UFERSA	4	1200	300
RN	UFRN	9	2700	0
RO	IFRO	1	300	300
			·	
RO	UNIR	1	300	300
RR	IFRR	3	900	300
RR	UERR	1	300	300
RR	UFRR	3	900	300
	·	3		
RS	FURG		900	300
RS	IFFarroup	1	300	300
RS	IFSUL	2	600	300
RS	UERGS	1	300	300
RS	UFPEL	4	1200	300
RS	UFRGS	3	900	300
RS	UFSM	10	3000	0
RS	UNIPAMPA	4	1200	300
SC	IFSC	1	300	300
SC	UDESC	2	600	300
SC	UFSC	1	300	300
SE	UFS	10	3000	0
SP	IFSP	1	900	900
SP	UFABC	0	0	900
	·		·	
SP	UFSCAR	2	1800	900
SP	UNESP	1	900	900
SP	UNIFESP	0	0	900
TO	IFTO	3	900	300
	·			
TO	UFT	6	1800	0
	Total	349	110.250	34.390
	<del></del>			

## 3. Vagas previstas de bacharelado e tecnológicos por instituição:

VAGAS PREVISTAS BACHARELADOS E TECNOLÓGICOS					
UF	Sigla da IES	Qt. Cursos Bach/Tecn. Ativos	V. Fluxo Continuo	V. Expansão	
AC	IFAC	0	0	150	
AC	UFAC	0	0	150	
AL	IFAL	1	150	150	
AL	UFAL	0	0	150	
AL	UNCISAL	1	150	150	

AL	UNEAL	0	0	150
AM		0	0	150
AM AM	IFAM UEA	0	0	150
	<del></del>	0 2	0	150
AM AP	UFAM IFAP	0	300	150
AP		1	150	150
BA	UNIFAP			0
	IFBA IFBAIANO	0	300	
BA BA	UEFS	1	150	150 150
	<del></del>	0		150
BA BA	UESB UESC	0	0	150
BA	UFBA	0	450	0
BA BA	UFRB UNEB	0	0	150 150
CE	IFCE	0	0	150
CE	UECE	2	300	0
CE	UFC	0	0	150
CE	UFCA	0	0	150
CE	UNILAB	0	0	150
CE	URCA	0	0	150
CE	UVA-CE	1	150	150
DF	IFB	0	0	150
DF	UNB	0	0	150
ES	IFES	0	0	150
ES	UFES	1	150	150
GO	IFG	0	0	150
GO	IFGOIANO	0	0	150
GO	UEG	0	0	150
GO	UFG	1	150	150
GO	UFCAT	1	150	150
MA	IFMA	0	0	150
MA	UEMA	1	150	150
MA	UFMA	2	300	0
MG	IFTM	0	0	150
MG	IFNMG	1	150	150
MG	IFSULDEMINAS	0	0	150
MG	UEMG	1	150	150
MG	UFJF	0	0	150
MG	UFLA	0	0	150
MG	UFMG	0	0	150
MG	UFOP	1	150	150
MG	UFSJ	0	0	150
MG	UFTM	0	0	150
MG	UFU	1	150	150
MG	UFVJM	1	150	150
MG	UNIFAL	0	0	150
MG	UNIFEI	0	0	150
MG	UNIMONTES	0	0	150
MS	IFMS	0	0	150
MS	UEMS	1	150	150
MS	UFGD	0	0	150
MS	UFMS	1	150	150
MT	IFMT	1	150	150
MT	UFMT	1	150	150
MT	UFR	1	150	150
MT	UNEMAT	2	300	0
PA	UEPA	0	0	150
PA	UFPA	1	150	150
PA	UFRA	0	0	150
PB	IFPB	0	0	150
PB	UEPB	1	150	150
PB	UFPB	1	150	150
PE	IFPE	1	150	150
PE	IF-SERTÃO-PE	0	0	150
PE	UFPE	1	150	150
PE	UFRPE	2	300	0
PE	UNIVASF	2	300	0
PE	UPE	1	150	150
PI	IFPI	1	150	150
PI	UESPI	0	0	150
PI	UFPI	4	600	0
PR	UEL	1	150	150
PR	UEM	2	300	0
PR	UENP	1	150	150
PR	UEPG	3	450	0
PR	UFPR	0	0	150
PR	UNICENTRO	3	450	0
PR	UNILA	0	0	150
PR	UNIOESTE	1	150	150
PR	UTFPR	0	0	150
RJ	FIOCRUZ	0	0	150
RJ	CEFET/RJ	1	150	150
RJ	INES	0	0	390
RJ	IFF	0	0	150

RJ	IFRJ	0	0	150
RJ	UENF	0	0	150
RJ	UERJ	0	0	150
RJ	UFF	4	600	0
RJ	UFRJ	0	0	150
RJ	UFRRJ	1	150	150
RJ	UNIRIO	1	150	150
RN	IFRN	3	450	0
RN	UERN	1	150	150
RN	UFERSA	0	0	150
RN	UFRN	1	150	150
RO	IFRO	0	0	150
RO	UNIR	0	0	150
RR	IFRR	0	0	150
RR	UERR	1	150	150
RR	UFRR	0	0	150
RS	FURG	1	150	150
RS	IFFARROUPILHA	0	0	150
RS	IFSUL	1	150	150
RS	UERGS	0	0	150
RS	UFPEL	0	0	150
RS	UFRGS	2	300	0
RS	UFSM	0	0	150
RS	UNIPAMPA	0	0	150
SC	IFSC	0	0	150
SC	UDESC	2	300	0
SC	UFSC	0	0	150
SE	UFS	1	150	150
SP	IFSP	0	0	450
SP	UFABC	0	0	450
SP	UFSCAR	0	0	450
SP	UNESP	0	0	450
SP	UNIFESP	0	0	450
TO	IFTO	1	150	150
TO	UFT	0	0	150
Total Geral		76	11.700	17.550

# 3. Vagas previstas de especializações por instituição:

	SEL	EÇÃO DE ESPE	SELEÇÃO DE ESPECIALIZAÇÕES						
UF	Sigla da IES	Cursos de licenciaturas ativos	Formação de professores e demais prof.	Agentes públicos/Des.Ec.Soc.Reg					
AC	IFAC	0	150	150					
AC	UFAC	2	150	150					
AL	IFAL	2	150	150					
AL	UFAL	6	450	450					
AL	UNCISAL	3	300	300					
AL	UNEAL	2	150	150					
AM	IFAM	1	150	150					
AM	UEA	2	150	150					
AM	UFAM	2	150	150					
AP	IFAP	1	150	150					
AP	UNIFAP	5	450	450					
BA	IFBA	2	150	150					
BA	IFBAIANO	0	150	150					
BA	UEFS	2	150	150					
BA	UESB	3	300	300					
BA	UESC	4	300	300					
BA	UFBA	4	300	300					
BA	UFRB	3	300	300					
BA	UNEB	9	450	450					
CE	IFCE	1	150	150					
CE	UECE	10	450	450					
CE	UFC	7	450	450					
CE	UFCA	1	150	150					
CE	UNILAB	2	150	150					
CE	URCA	2	150	150					
CE	UVA-CE	2	150	150					
DF	IFB	2	150	150					
DF	UNB	8	450	450					
ES	IFES	2	150	150					
ES	UFES	5	450	450					
GO	IFG	0	150	150					
GO	IFGOIANO	1	150	150					
GO	UEG	3	150	300					
GO	UFCAT	1	150	150					
GO	UFG	1	150	150					
MA	IFMA	5	450	450					
MA	UEMA	5	450	450					
MA	UFMA	10	450	450					
MG	IFNMG	3	300	300					

	IFSULDEMINAS-			
MG	SEDE	1	150	150
MG	IFTM	3	300	300
MG	UEMG	1	300	150
MG	UFJF	6	450	450
MG	UFLA	2	150	150
MG	UFMG	2	150	150
MG	UFOP	3	300	300
MG	UFSJ	1	150	150
MG	UFTM	1	150	150
MG	UFU	3	300	300
MG	UFVJM	4	300	300
MG	UNIFAL-MG	0	150	150
MG	UNIFEI	1	150	150
MG	UNIMONTES	8	450	450
MS	IFMS	0	150	150
MS	UEMS	2	150	150
MS	UFGD	3	300	300
MS	UFMS	2	150	150
MT	IFMT	4	300	300
MT	UFMT	4	300	300
MT	UFR	0	150	150
MT	UNEMAT	6	450	450
PA	UEPA	2	150	150
PA	UFPA	5	450	450
PA	UFRA	1	150	150
PB	IFPB	1	150	150
PB	UEPB	3	300	300
PB	UFPB	8	450	450
PE	IF SERTÃO-PE	1	150	150
PE	IFPE	2	150	150
PE	UFPE	7	450	450
PE	UFRPE	7	450	450
PE	UNIVASF	4	300	300
PE	UPE	4	300	300
PI	IFPI	3	300	300
PI	UESPI	5	450	450
PI	UFPI	11	450	450
PR	UEL	1	150	150
PR	UEM	5	450	450
PR	UENP	1	150	150
PR	UEPG	6	450	450
PR	UFPR	1	150	150
PR	UNICENTRO	2	150	150
PR	UNILA	0	150	150
PR	UNIOESTE	1	150	150
PR	UTFPR	0	150	150
RJ	CEFET/RJ	0	150	150
RJ	FIOCRUZ	0	450	450
RJ	IFF	0	150	150
RJ	IFRJ	0	150	150
RJ	INES	1	150	150
RJ	UENF	3	300	300
RJ	UERJ	3	300	300
RJ	UFF	2	150	150
RJ	UFRJ	3	300	300
RJ	UFRRJ	1	300	150
RJ	UNIRIO	3	300	300
RN	IFRN	1	300	150
RN	UERN	2	300	150
RN	UFERSA	4	300	300
RN	UFRN	9	450	450
RO	IFRO	1	150	150
RO	UNIR	1	150	150
RR	IFRR	3	300	300
RR	UERR	1	150	150
RR	UFRR	3	300	300
RS	FURG	3	300	300
RS	IFFARROUPILHA	1	150	150
RS	IFSUL	2	150	150
RS	UERGS	1	150	150
RS	UFPEL	4	300	300
RS	UFRGS	3	300	300
RS	UFSM	10	450	450
RS	UNIPAMPA	4	300	300
SC	IFSC	1	150	150
SC	UDESC	2	150	150
SC	UFSC	1	150	150
SE	UFS	10	450	450
SP	IFSP	1	450	450
SP	UFABC	0	450	450
SP	UFSCAR	2	450	450
SP SP	UFSCAR UNESP	1	450 450	450 450

TO	IFTO	3	300	300
TO	UFT	6	450	450
Total Geral			32.850	32.400

#### ANEXO IV - PLANO DE OFERTA DE CURSOS PARA OS POLOS EAD UAB - EDITAL 2023

O referido plano, elaborado individualmente ou conjuntamente com outras instituições do estado, incluindo as com sede em outro estado, mas ofertante de curso no estado em consideração, tem por objetivo formalizar as propostas institucionais das instituições junto à CAPES e ao FECOUAB.

Elaborado na 3ª etapa do processo de articulação, o documento deverá trazer obrigatoriamente, as seguintes partes:

- 1ª. Folha de Rosto com o título Plano de oferta de Cursos para os Polos EaD UAB Edital 2023
- 2ª. Parecer Técnico IPES Análise final do processo de articulação de ofertas de cursos UAB: nesta parte será documentado a análise e resposta das instituições referente às demandas pelo FECOUAB apresentadas no documento Relatório Técnico FECOUAB.
- 3ª. Lista final de ofertas que serão propostas no Edital 2023. As ofertas deverão ser listadas em formato da tabela apresentada abaixo.

OFERTA DE CURSO UAB PROPOSTOS – 2024/2 a 2026						
Instituição	Data de início prevista	Tipo de curso	Curso	Lista de polos	Vagas totais	
					ĺ	
					1	

Última folha: data e assinatura do reitor da instituição, da Coordenação UAB e do presidente estadual do Fórum de Coordenadores de Polos UAB.

# ANEXO V - RELATÓRIO TÉCNICO FECOUAB - EDITAL 2023

Este documento elaborado pelo FECOUAB tem por objetivo apresentar o resultado da análise da proposta inicial das instituições de cursos e polos que serão submetidos no edital UAB 2023 para o estado, bem como análise do processo de articulação. Após a apresentação da proposta de cursos UAB - Edital 2023 ao FECOUAB, este na representação do seu presidente deverá elaborar convite e pauta de reunião podendo inclusive, estabelecer ações prévias antes da reunião como formação de grupos de trabalho, reunião prévias, objetivando a participação de todos os coordenadores de polo do estado.

A análise do processo de articulação teve ter foco nos seguintes eixos (podendo haver outras análises que o FECOUAB haja importante relatar)

- 1. Se as propostas das instituições contemplaram todas as regiões dos estados;
- 2. Se contemplaram todos os polos do estado com ofertas de cursos;
- 3. Se propuseram formação para setores produtivos presentes no estado;
- 4. Se propuseram formação de professores e demais profissionais considerando a necessidade das regiões do estado?
- 5. Há formações/cursos que não foram apresentados pelas instituições e vocês gostariam de pleitear? É necessário justificar
- 6. Os canais de comunicação das instituições com os Polos UAB e com o FECOUAB tem sido eficientes? Justificar
- Indicações de melhorias no processo de articulação e comunicação com as instituições.
- 8. Outras que o FECOUAB quiser incluir na análise.

Ao final do documento, deverão constar a pauta e o convite da reunião do FECOUAB com horário e dia e a lista de presença da reunião com os Coordenadores de Polos (Nome e Polo UAB)

O FECOUAB deverá acordar com as instituições dos estados e outras instituições de fora do estado que ofertam cursos no estado, o cronograma para a entrega desse relatório às instituições e data da reunião a ser realizada pelas instituições com participação do presidente do FECOUAB para discussão das demandas que virem a ser apresentadas pelo FECOUAB e conclusão do Plano de Ofertas de Cursos UAB – Edital 2023, elaborado e apresentado pelas instituições na submissão de propostas no edital.

Referência: Processo nº 23038.006670/2023-11 SEI nº 2236629